

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N.º _____

Suprime-se o § 16 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 746.

JUSTIFICATIVA

O texto a ser retirado fere a autonomia das Instituições de Ensino Superior.

O aluno pode obter diploma de tecnólogo com a carga horária do Ensino Médio, eliminando uma importante formação superior do País. Além disto, pode gerar prejuízo financeiro às Instituições de Ensino Superior, visto que muitos módulos podem se coincidir integralmente com períodos letivos de universidades, sem que haja necessidade de diálogo e ajustes entre as partes.

Sala da Comissão, em 27 de setembro de 2016.



DEPUTADO STEFANO AGUIAR
PSD/MG



CD/16215.36236-62